

**DECISÃO DO CONSELHO****de 24 de julho de 2012****relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e o Governo da Federação da Rússia sobre o comércio de partes e componentes de veículos automóveis entre a União Europeia e a Federação da Rússia**

(2012/429/UE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com a Decisão 2012/106/UE do Conselho <sup>(1)</sup>, o Acordo entre a União Europeia e o Governo da Federação da Rússia sobre o comércio de partes e componentes de veículos automóveis entre a União Europeia e a Federação da Rússia (o «Acordo») foi assinado em 16 de dezembro de 2011, sob reserva da sua celebração.

(2) O Acordo deverá ser aprovado,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O Acordo entre a União Europeia e o Governo da Federação da Rússia sobre o comércio de partes e componentes de veículos

automóveis entre a União Europeia e a Federação da Rússia é aprovado em nome da União <sup>(2)</sup>.

*Artigo 2.º*

O Presidente do Conselho designa a(s) pessoa(s) competentes para proceder, em nome da União, à notificação prevista no artigo 13.º, n.º 2, do Acordo, a fim de expressar o consentimento da União em ficar vinculada pelo Acordo <sup>(3)</sup>.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

Feito em Bruxelas, em 24 de julho de 2012.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

A. D. MAVROYIANNIS

<sup>(1)</sup> JO L 57 de 29.2.2012, p. 14.

<sup>(2)</sup> O Acordo foi publicado no JO L 57 de 29.2.2012, p. 15, juntamente com a decisão relativa à assinatura.

<sup>(3)</sup> A data de entrada em vigor do Acordo será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*, por intermédio do Secretariado-Geral do Conselho.